



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

**LEI N.º 624, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.006**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento de 2.006 e contém outras providências.”**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício, crédito adicional especial através da dotação orçamentária 2.04.1-22.661.2201-1044-4.4.90.51.01 – Pavimentação de Vias Urbanas do Distrito Industrial –, no valor de R\$ 97.164,31 (noventa e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

**Art. 2º** - Fica também autorizado a efetuar as despesas decorrentes dos créditos especiais abertos para pagamento de aditivo à obra de infra-estrutura do Distrito Industrial “Hertz Aparecido Knaulf” realizada pela Construtora e Incorporadora Berna Ltda.

**Art. 3º** - Como recurso à abertura do crédito adicional especial citado no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação:

- 2.07.2-26.782.2601.1009-4.4.90.51.-01 – valor R\$ 97.164,31.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 25 de setembro de 2006.

  
**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**